

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

LEI N.º 910, DE 26 DE JUNHO DE 2000.

**“Torna como utilidade pública a entidade civil
filantrópica, sem fins lucrativos e político-
partidários, de direito privado, denominada
AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica instituída como utilidade pública a entidade civil filantrópica sem fins lucrativos e político-partidários, de direito privado, denominada **AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ – ASJNT**, estabelecida em Palmas – TO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.005.522/0001-74.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 26 dias do mês de junho de 2000. 12º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal